

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - DECI

PARECER Nº 03/2015

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo nº 040/2015, de 10/02/2015, que tem como objeto a realização de Processo Licitatório, através de Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR)**.

O Sistema de Registro de Preços de que trata o art. 15 da Lei nº 8.666/93 está regulamentado em âmbito municipal no Decreto nº 48.804A, de 01 de junho de 2005.

Segundo o Decreto nº 48.804A/05, art. 3º, § 2º, cabe ao órgão gerenciador, dentre outras, convidar os órgãos e entidades da PMB para participar do registro de preços (fls. 02-03), consolidar as informações relativas a estimativa de consumo (fls. 93) e realizar a pesquisa de mercado (fls. 100-103).

Vale ressaltar, que a análise procedida por este Controle Interno não adentra ao mérito das estimativas de consumo enviadas pelos órgãos, sendo o participante responsável pelo quantitativo solicitado, conforme disposto no art. 3º, § 3º do Decreto nº 48.804A/05.

O mapa comparativo de preços (fls. 104) apurou o montante de R\$ 332.539,47 para a aquisição.

A minuta do Edital e seus anexos (fls. 112-136) foram aprovados pelo Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos através do Parecer nº 66/2015 (fls. 138-141 e 142).

**Diante do exposto, considerando que restou observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 48.804A/05 e demais normas aplicáveis, opinamos pela regularidade da fase interna do presente processo licitatório.**

Belém/PA, 05 de maio de 2015.

**Dílson Augusto Coelho Loureiro**  
Controle Interno

**Nédia Cristina Alves Rodrigues**  
Controle Interno